



**Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul - SP**

C.N.P.J. 46.717.104/0001-12

Praça João Pessoa, n.º 409 – Centro – CEP 14.930-000

Fone: (16) 3326 4020 – Fax (16) 3326 4029

**LEI Nº 874 DE 25 DE AGOSTO DE 2015**

**(Projeto de Lei de Autoria do Executivo nº 026, de 11 de agosto de 2015)**

*“Dispõe sobre abertura de crédito especial do Sul e dá outras providências.”*

**EDSON RAMINELLI**, Prefeito Municipal de Boa Esperança do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, crédito especial, destinado a adicionar dotação no orçamento vigente, classificada e codificada sob número:

- 1 - Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul
- 02 - Poder Executivo
- 02.04 – Secretaria Municipal De Obras e Serviços Urbanos
- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O crédito especial aberto na forma deste artigo será coberto pelos Convênios celebrados por esta municipalidade, mediante a transferência de recursos advindos do Governo Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal.

Art. 2º- Para tanto faz-se a necessidade da criação de fichas orçamentárias distintas perfazendo uma no valor de R\$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais), conforme contrato de repasse nº 809.792/2014 e outra no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos), conforme contrato de repasse nº 0308.714-47/2009, na unidade orçamentária acima transcrita.

Art. 3º - Ficam incluídas nas leis municipais vigentes que tratam do Plano Plurianual, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual, bem como em seus anexos, os projetos, metas e ações que se fizerem necessárias para o fiel cumprimento desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Sul, 25 de agosto de 2015.

**EDSON RAMINELLI**  
Prefeito Municipal